

PORTARIA CNMP-CN Nº 46, DE 2 DE MAIO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do novo Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 755/2012-56,** publicada no DOU nº 240, de 13 de dezembro de 2012, pág. 244, seção 1, a Portaria CNMP-CN nº 020/2013, que designou os membros para a Comissão Sindicante (DOU nº 45, de 07/03/2013, p. 50, Seção 2), e a Portaria CNMP-CN nº 32 (DOU nº 66, de 08/04/2013, p. 54, Seção 2);

Considerando que a mencionada Comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

## RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/05/2013, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

## **JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO**

Corregedor Nacional do Ministério Público